

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

E. S. PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2/66

A MESA DA CÂMARA FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, EM SESSÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 1.966, RESOLVEU ADOPTAR A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- São fixados na importância de cr\$ - - - 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Salto.

§ Único:- A verba de representação será equivalente a 50%(cincoenta por cento) dos subsídios.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1.966.


  
Mário Dotta

Presidente

  
Mário Vicente

1º- Secretário

Registrada e publicada na Secretária da Câmara Municipal de Salto, em 1º de Setembro de 1 966.

  
José Manoel Florindo  
Auxiliar da Secretária da Câmara Municipal de Salto.-